

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço para processamento dos sistemas do SUS.

Nos termos do contido no art 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determino a Instauração da Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos hospitalares se faz necessária para garantir a adequada gestão dos resíduos infectantes e perfurocortantes gerados pelo Hospital Antônio Xavier Sobrinho.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste DFD a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento dos sistemas de informação do SUS (SIA, SIH e CNES) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços compreenderão a atualização, organização, digitação, alimentação, manutenção e envio mensal dos dados dos sistemas CNES, SIA, SIH e demais plataformas correlatas do Ministério da Saúde, observando os critérios estabelecidos pelos programas federais e estaduais. A empresa contratada deverá assegurar o correto envio de dados de produção ambulatorial e hospitalar; manter atualizados os registros de estabelecimentos e profissionais da saúde no CNES; prestar suporte técnico aos operadores dos sistemas; disponibilizar profissionais capacitados e acompanhar indicadores de desempenho; participar, quando convocada, de reuniões e treinamentos relacionados aos sistemas contratados.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DO SUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DO SUS (SIA; SIH; CNES)	UNIDADES	6	R\$ 3.405,00	R\$ 20.430,00
TOTAL					R\$ 20.430,00

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a alimentação correta e contínua dos sistemas de informação da saúde pública, essenciais para o financiamento das ações e serviços prestados pelo SUS. A ausência do serviço compromete o repasse de recursos e a gestão estratégica da rede de saúde do município, tornando a contratação imprescindível à continuidade das atividades administrativas e assistenciais.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de **31 de dezembro de 2025**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 14.133/2021, mediante justificativa e interesse público.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na terceirização de equipe técnica capacitada para assegurar a correta execução das rotinas de informação em saúde, viabilizando a transparência e regularidade dos dados enviados ao Ministério da Saúde e assegurando repasse de recursos e monitoramento adequado da produção municipal paranatamense.

1.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir CNPJ ativo compatível com o objeto, apresentar certidões negativas (INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa) e comprovar capacidade técnica mediante atestados de serviços similares. Deverá dispor de equipe treinada, apresentar plano de trabalho com cronograma mensal e assegurar a confidencialidade e integridade das informações manipuladas, conforme exigências legais e técnicas aplicáveis ao serviço.

1.7 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de valor fundamenta-se em cotação de mercado atualizada, com base em quatro propostas comparativas obtidas de municípios circunvizinhos com características semelhantes, conforme demonstrado no Relatório de Cotação anexo. Foram utilizados como referência a média dos valores obtidos (R\$ 3.415,00) e a mediana (R\$ 3.405,00), sendo esta última adotada como base por refletir com maior precisão os princípios de economicidade, equilíbrio e adequação ao mercado, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/2021.

Além dos critérios financeiros, a definição do valor considerou o parâmetro contingencial de população do município de Paranatama/PE e as demandas já existentes nos serviços de saúde, assegurando que a estimativa esteja alinhada à realidade local e às necessidades da gestão pública.

Dessa forma, o valor final estimado para a contratação é de R\$ 23.835,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), correspondente à prestação dos serviços pelo período de doze meses.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA

03

03 03 00

10 122 1016 2079 0000

10 301 1017 2053 0000

10 302 1018 2055 0000

10 303 1021 2058 0000

10 304 1020 2059 0000

10 305 1022 2062 0000

10 305 1022 2061 0000

10 122 1016 2050 0000

10 122 1016 2052 0000

3.3.90.39.00

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

A prestação dos serviços será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE, mediante cronograma de comparecimento da equipe contratada. Dessa forma, espera-se otimizar o fluxo de suprimentos, reduzir custos logísticos e minimizar riscos de extravios ou danos aos materiais, contribuindo para a eficiência do atendimento às demandas da saúde pública municipal.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A prestação dos serviços será acompanhada pela Secretaria de Saúde de Paranatama em duas etapas. No recebimento provisório, será verificado o cumprimento do cronograma e a regularidade na execução das atividades, especialmente quanto à alimentação e ao envio dos dados nos sistemas SUS.

Em até 10 (dez) dias, será realizado o recebimento definitivo, com avaliação da qualidade técnica e conformidade dos serviços prestados. O pagamento somente será autorizado após essa aprovação. Havendo falhas, a contratada será notificada para correção. Esse procedimento garante a eficiência e a confiabilidade das informações processadas.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATADA/OU INTERDEPENDENTE

O objeto a ser fornecido não possui correlação ou interdependência com qualquer outro objeto ou contrato, tampouco decorre de convênio, termo de parceria ou adesão. Trata-se de contratação independente, específica para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

2.3 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A contratação dos serviços de processamento dos sistemas de informação do SUS não implica geração significativa de impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de atividade de natureza técnico-administrativa, executada essencialmente por meio digital. Ainda assim, a execução do contrato deve observar boas práticas de sustentabilidade, como o uso racional de recursos (energia elétrica, papel e equipamentos), priorizando sempre que possível a digitalização de documentos e a comunicação eletrônica. Tais medidas contribuem para a redução de resíduos sólidos e emissões indiretas, alinhando a contratação aos princípios da responsabilidade ambiental e à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.0 GESTOR DO CONTRATO

Valdir Pimentel de Gois – Inscrito no CPF [REDACTED]

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Caic Manoel da Silveira Batista – CPF: 142.028.644-76

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O fornecedor será identificado após a conclusão do processo de chamada pública, mediante apresentação do cartão CNPJ e documentos de habilitação.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos do fornecedor selecionado documentos comprobatórios, tais como: CNPJ, Contrato Social ou equivalente, Certidões Negativas de Débitos (Federal e FGTS), além de comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de fornecimento ou serviços similares.

5.2 PROPOSTA

A proposta do fornecedor selecionado será anexada ao processo após a finalização da Dispensa.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será fundamentada na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios técnicos, de qualidade, preço e atendimento às especificações do objeto, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a contratação pública.

Paranatama - PE, 16 de julho de 2025.

Valdir Pimentel de Gois – CPF [REDACTED]

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas